



EDITAL Nº 01/2018 GMPL

O Instituto Mirim de Pontes e Lacerda – MT, através de seu Presidente no uso de suas atribuições e conforme rege o Estatuto da instituição sem discriminação de sexo, raça, credo religioso e tendência política, e pela legislação específica, especialmente Lei 8069 - 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente resolve tornar público o presente Edital que estabelece as instruções para seleção dos candidatos ao preenchimento de 40 (quarenta) vagas na Guarda Mirim de Pontes e Lacerda para o turno da tarde, das 14h00min às 17h00min.

1 DAS VAGAS

As vagas destinam-se especificamente ao Instituto Mirim de Pontes e Lacerda – MT e serão distribuídas da seguinte forma:

- 1.1 - 40 (quarenta) vagas para classificação geral, obedecendo rigorosamente o previsto no item 7.6 deste edital.
- 1.2 – As vagas destinam-se tanto o sexo masculino quanto ao sexo feminino.

2 DA ORGANIZAÇÃO

Os procedimentos para elaboração, aplicação e correção das provas serão desenvolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo da Guarda Mirim.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 **As Inscrições serão GRATUITAS;**
- 3.2 - As inscrições iniciam na data de 26/10/2017 a 03/02/2018;
- 3.3 - Local: Somente no site <http://guardamirimpl.com.br/inscricao/>.

4 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 - Residir no município de Pontes e Lacerda/MT;

4.2 - **Ter nascido entre 01/01/2003 à 31/12/2008;**

4.3 - Estar cursando no mínimo o 4º ano do Ensino Fundamental Regular em estabelecimento público, ou privado;

4.4 - Ter renda familiar igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos;

5 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E LOCAL DA PROVA

5.1 - Os candidatos inscritos serão submetidos a uma prova escrita a ser realizada no dia **11 de fevereiro de 2018, na Escola Estadual São Jose, com início às 09h00min (turno da manhã) e com duração de 03 (três) horas, a partir do momento da entrega da prova ao candidato.**

5.2 - O(s) local(is) e o horário de realização da prova objetiva será divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.guardamirimpl.com.br>. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.3 - O candidato somente poderá realizar a prova no local e horário designado, não sendo aceito em hipótese alguma prestar a prova em dia, hora e local diferente do determinado;

5.4 - Não será permitida a entrada na sala de prova ao candidato que se apresentar após o horário estabelecido;

5.5 - A identificação do candidato para a prestação da prova far-se-á mediante a apresentação de um documento com foto (Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade ou Carteira de Estudante) ou;

5.6 - Certidão de nascimento, desde que acompanhado dos pais ou responsáveis.

5.7 - Os portões serão abertos às 08h00min e fechados às 08h55min. Os candidatos deverão estar munidos de caneta produzida em material transparente de cor azul ou preta;

5.8 - Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, agenda eletrônica, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha, conversando com o colega.

5.9 - Caso seja percebido qualquer irregularidade na identificação do candidato a Comissão Organizadora terá plena autonomia para impedir a realização da prova.

6 DA AVALIAÇÃO DA PROVA E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 30 pontos e abrangerá os objetos de avaliação constantes do **Anexo I** deste edital.

6.2 - A prova objetiva será constituída de 30 itens múltiplas escolhas sendo com 4 (quatro) alternativas “**A**”, “**B**”, “**C**” e “**D**” onde o candidato deverá escolher uma e apenas uma como certa ou errada conforme o enunciado.

6.3 - A prova conterà 10 (dez) questões de língua portuguesa, 10 (dez) questões de matemática e 10 (dez) questões de conhecimentos gerais sobre o município de Pontes e Lacerda/MT, valendo 01 (um) ponto cada resposta certa.

Observação: O **conteúdo programático** encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

6.4 - Os 40 (quarenta) candidatos aprovados para essas vagas serão identificados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação pela pontuação obtida na prova escrita de acordo com o previsto no item 1.1 deste Edital.

6.5 - Em caso de empate, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:

- a- Apresentar maior acerto em Língua Portuguesa;
- b- Apresentar maior acerto em Matemática;
- c- Apresentar maior acerto em Conhecimentos Gerais;
- d- Apresentar maior idade;
- e- Apresentar maior escolaridade;
- f- Apresentar menor renda familiar.

7 DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA

7.1 - As matrículas serão realizadas na data de 26/02/2018 às 19:30 horas na Sede da Guarda Mirim de Pontes e Lacerda, que está localizada no Quartel da Polícia Militar, na avenida Florispina Azambuja, 2550 bairro São José.

7.2 - **Para a realização da matrícula terá que ser apresentado a seguinte documentação:**

- a. - Ficha de matricula devidamente preenchida, conforme **ANEXO II**;
- b. - Comprovante original da matrícula escolar ou ficha individual; para alunos matriculados na modalidade “ensino bloco” somente o comprovante de matricula;

- c. - Original e cópia ou protocolo do RG do candidato;
- d. - Original e cópia ou protocolo do CPF do candidato;
- e. - Original e cópia ou protocolo da Carteira de Trabalho do candidato;
- f. - 02 (duas) fotos 3x4 recentes do candidato.
- g. - Caso o candidato não possua os itens elencados na alínea “b” e “c” deverá apresentar

Original e cópia da certidão de nascimento do candidato.

h. - Original e cópia do comprovante de endereço atualizado da família (talão de água, luz ou telefone).

i. - Original e Cópia do RG do responsável legal do Candidato;

j. - Original e Cópia do CPF do responsável legal do Candidato;

k. - Comprovar assiduidade em escolar.

l. - Comprovante de recebimento de pensão alimentícia quando for o caso;

m. - Comprovante de recebimento do Programa Bolsa Família quando for o caso;

n. - Comprovante de renda atual dos responsáveis legais do candidato (holerite)/se houver;

7.3 - Não tomará posse o candidato que deixar de entregar algum documento exigido no item 7.2 deste Edital.

7.4 - Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem no período de matrícula, convocando-se automaticamente o próximo classificado.

7.5 - Caso for comprovada irregularidade no processo de inscrição e seleção do candidato, a Comissão Organizadora tornará nula a matrícula deste, sendo chamado outro candidato para a vaga de acordo com a classificação do teste seletivo.

7.6 - Na desistência da vaga ou falta de algum documento exigido para realização da matrícula, será chamado automaticamente o próximo classificado que deverá realizar a matrícula no dia 03/03/2018, no mesmo horário e local do item 7.1, devendo estar dentro dos critérios do item 7 deste Edital, e assim sucessivamente até completar as 40 vagas para a classificação geral conforme item 1, deste Edital.

8 DA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO COMO APRENDIZ

8.1 - O Instituto Mirim de Pontes e Lacerda realizará a inserção dos alunos aprovados e devidamente matriculados nas turmas para frequentar o curso de aprendizagem, dentro do que dispõe a lei 10.097/2000.

8.2 - As turmas para o curso de aprendizagem serão abertas dentro da necessidade de nossas empresas parceiras, que realizam a inserção de aprendiz dentro do que determina a Lei.

8.3 - As empresas tem autonomia na escolha de seus aprendizes, portanto a Guarda Mirim de Pontes e Lacerda não tem como garantir a inserção no mercado de trabalho de todos os alunos matriculados, deste Processo de Seleção.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O local da prova será divulgado e publicado no site www.guardamirimimpl.com.br e na Sede da Guarda Mirim de Pontes e Lacerda, localizada no Quartel da Polícia Militar de Pontes e Lacerda na Avenida Florispina Azambuja, 2550 bairro São José.

9.2 A relação dos candidatos aprovados será divulgada, por ordem de classificação.

9.3 Quaisquer irregularidades, relativas ao processo de inscrição deverão ser comunicados por escrito a Comissão Organizadora nos dias 05 e 06 de (fevereiro) de 2018 ou a qualquer momento durante o período de inscrição, e esta deverá tomar as providências nos dias 07 e 08 de (fevereiro) de 2018;

9.4 Quaisquer irregularidades, relativas ao processo de seleção deverão ser comunicados por escrito a comissão organizadora nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2018, e esta deverá tomar as providências cabíveis do dia 14 a 15 de fevereiro de 2018.

9.5 O resultado da classificação NÃO SERÁ FORNECIDO POR TELEFONE, mas através do site www.guardamirimimpl.com.br.

9.6 O ato da inscrição implicará, por parte do responsável pelo candidato, no compromisso de aceitação deste Edital e demais normas disciplinares da Guarda Mirim de Pontes e Lacerda.

9.7 NÃO HAVERÁ REVISÃO DE PROVAS.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Pontes e Lacerda, 24 de outubro de 2017.

(Original assinado)

Jodeilson Rogério Barros de Souza
Presidente do Instituto Mirim de Pontes e Lacerda

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O TESTE SELETIVO DA GUARDA MIRIM DE PONTES E LACERDA

Língua Portuguesa

- Leitura, compreensão e interpretação de textos verbais. 2. Usos de frases declarativas, negativas, exclamativas e interrogativas. 3. Conotação e denotação. 4. Transitividade verbal. 5. Conjugação verbal. 5. Emprego de pronomes pessoais. 6. Pontuação e acentuação. 7. Separação silábica. 8. Pontuação. 9. Sujeito e Predicado e 10. Classes gramaticais.

Matemática

- 1. Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. 2. Razões e Proporções. 3. Espaço e Forma. 4. Frações. 5. Expressões Numéricas. 6. Multiplicação e Divisão Com Casas Decimais.

Conhecimentos gerais sobre o município de Pontes e Lacerda/MT

- Denominação do nome Pontes e Lacerda; primeiros habitantes da região de Pontes e Lacerda; Comissão Rondon; Extração da poaia; Lei da criação do distrito e município de Pontes e Lacerda; Símbolos oficiais de Pontes e Lacerda; População; Área; Altitude; Clima; Distância da Capital; Municípios limítrofes; Vegetação; Solo e economia.

ANEXO II



GUARDA MIRIM DE PONTES E LACERDA

CADASTRO DO GUARDA MIRIM												FOTO 3 x 4
Nome												
Cargo												
Data de Nascimento				/ /		CPF						
RG		Data Expedição				/ /						
Órgão Expedidor		UF	Certidão Nascimento N°			Folha	Livro					
Cartório				Município								
Naturalidade						UF						
Nacionalidade												
Endereço										N°		
Bairro				Cidade				UF				
Fone Res.				Fone Cel.		CEP						
E-mail												

Escola											
Série			Turma			Grau					
Endereço						N°		Bairro			
Cidade				UF		Fone					

Data inclusão		/ /		Sangue Tipo							
Fator RH		Estatura		Peso		Porte Físico					
Plano de saúde		() Sim		() Não		Convênio					
Alergia		() Não		() Sim		Qual?					
Nome do Pai		CPF									
RG		Data Expedição		/ /		Órgão Expedidor		UF			
Endereço				N°		Cep					
Bairro		Cidade				UF					
Celular		Fone Res.		Fone Com.							
Profissão											

Nome da Mãe		CPF									
RG		Data Expedição		/ /		Órgão Expedidor		UF			
Endereço						N°		Cep			
Bairro				Cidade				UF			
Celular				Fone Res.		Fone Com.					
Profissão											

Em Caso de Emergência avisar:				Contatos							
				Contatos							

Declaro que nada omiti em relação aos dados do meu cadastro, tendo prestado informações completas e verídicas.

Pontes e Lacerda-MT, ____ de _____ de 2018

Assinatura do Pai ou Responsável

Obs.: Este cadastro deve ser preenchido por completo e acompanhado dos seguintes documentos: 1 cópia simples da carteira de identidade, CPF ou 1 cópia simples da certidão de nascimento; 1 fotos 3 X 4; 1 atestados escolar original, 1 cópia simples da carteira de identidade dos Pais ou responsáveis; **Estes documentos não serão devolvidos, pois ficarão arquivados na Guarda Mirim.**